



FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA OS DESAFIOS DE  
ENSINAR E APRENDER NA ESCOLA PÚBLICA.

## **DIREITO À EDUCAÇÃO E PRÁTICA DOCENTE EM ESPAÇOS SOCIOEDUCATIVOS: REFLEXÕES A PARTIR DA EXPERIÊNCIA DO PIBID GEOGRAFIA**

Eixo: Educação, Diversidade e Inclusão

Subprojeto: Geografia

Filiação institucional: Universidade Estadual de Feira de Santana

**Maiane Santos Menezes** ([maianesm.uefs@gmail.com](mailto:maianesm.uefs@gmail.com))

**Cléa Cardoso da Rocha** ([ccrocha@uefs.br](mailto:ccrocha@uefs.br))

**Palavras-chave:** Socioeducação; Prática docente; Educação inclusiva;

### **1 INTRODUÇÃO**

Em 13 de julho de 1990, foi promulgada a Lei nº 8.069, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), consolidando um marco jurídico essencial para a proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil. Essa legislação encontra respaldo na Constituição Federal de 1988 e em tratados internacionais de direitos humanos, reconhecendo crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e estabelecendo a prioridade absoluta na garantia de sua proteção. O ECA também é responsável pela aplicação de medidas a adolescentes que cometem atos infracionais e se encontram em conflito com a lei.

Nesse contexto, o conceito de socioeducação surge como um instrumento pedagógico e jurídico central para a responsabilização desses jovens. Segundo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), socioeducação consiste no conjunto de ações que visam à responsabilização do adolescente em conflito com a lei, mediante medidas socioeducativas, em consonância com a proteção integral e o respeito aos seus direitos.

Conforme Arraz (2017), o objetivo das medidas socioeducativas “é socializar o adolescente, por meio de ações que reeduem” e promovam sua reintegração à sociedade. No entanto, cabe ressaltar que nem sempre se alcança a eficácia esperada. Arraz (2017, p. 9), também destaca “para alcançar a eficácia das medidas, não depende somente das unidades,

mas também do auxílio da família, da sociedade e de incentivos do governo, como melhor educação e projetos que envolvam esses adolescentes em conflito com a lei”.

Nessa perspectiva, a educação possui um papel crucial na vida desses sujeitos, como [...] espaço estratégico para o desenvolvimento de uma política cultural voltada ao exercício da cidadania, do resgate e afirmação dos valores morais e éticos e, essencialmente, da prática da inclusão (Saraiva, 2006 *apud* Arraz, 2017). Compreender o espaço socioeducativo é fundamental, sobretudo para a prática docente, por contribuir para o desenvolvimento de competências e estratégias pedagógicas que aprimoram a atuação profissional. Além disso, permite que os educadores promovam uma educação inclusiva e integradora, atendendo às necessidades de todos os adolescentes em conflito com a lei.

O presente relato pretende analisar as práticas socioeducativas desenvolvidas na Comunidade Socioeducativa Juiz Melo Matos, em Feira de Santana (BA), realizadas por bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), graduanda em Licenciatura em Geografia da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS).

## 2 METODOLOGIA

Para desenvolver esta reflexão procedeu-se estudos bibliográficos que discutem a socioeducação, medidas socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei e práticas de ensino de geografia. Além dos estudos, foram desenvolvidas ações na unidade escolar sob a supervisão da professora Janeide Bispo dos Santos e colaboração com os demais iniciantes a docência.

A área em análise é a Comunidade Socioeducativa Juiz Melo Matos, localizada em Feira de Santana (BA). A unidade dispõe de todos os suportes necessários para acolher os adolescentes, incluindo acompanhamento psicossocial, ala de saúde, alojamentos e espaço escolar completo. Além disso, a unidade mantém parceria com o Colégio de Tempo Integral de Feira de Santana (CETIFS), sob a coordenação da Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac), fortalecendo a integração entre educação formal e socioeducação.

As intervenções foram planejadas coletivamente com os IDs e supervisionadas pela professora Janeide, baseando-se na perspectiva histórico-crítica, que organiza o ensino em etapas: prática social inicial, problematização, instrumentalização, catarse e retorno a prática inicial. Na aula sobre a África, utilizaram-se imagens sobre vegetação, cultura e problemas sociais para instigar os estudantes a identificar o continente e para mediar a aula levantaram sobre questões como pobreza e fatores históricos. O mapa-múndi auxiliou na compreensão espacial e, após os questionamentos, o conteúdo foi desenvolvido em roda de conversa, valorizando o diálogo e a participação ativa. Ademais, cabe ressaltar o diálogo como um

elemento chave para desenvolvimento das atividades. Isso permite uma troca e uma escuta ativa dos estudantes.

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A experiência ressaltou que, a educação é um direito, tal como estabelece a Constituição Federal de 1988, art. 205 “a educação é direito de todos[...]”. Logo, todos têm direito a educação, independente do gênero, classe, raça, cor ou condição social, incluindo aqueles adolescentes que se encontram em conflito com a lei. É necessário, enxergar esses jovens, sem que o ato infracional definam quem eles são, mas reconhecendo como sujeitos que tem direito ao acesso à educação básica. Além disso, a educação é essencial para a formação crítica dos sujeitos e constitui um instrumento de transformação social e de libertação.

A aplicação do método histórico-crítico mostrou-se extremamente relevante ao colocar o estudante no centro do processo de aprendizagem e estimular a formação do pensamento crítico. Para surpresa da equipe, alguns alunos já demonstravam um senso crítico, como um deles que contestou a ideia de que a África seria um continente “pobre”, evidenciando capacidade de reflexão autônoma. Tal fato reforça a importância do pensamento crítico, conforme destaca Neto (2004, p. 29): “o ato de educar não é um mero repasse de conhecimento, e, sim, um exercício para tornar os outros, também, entes reflexivos”.

Para Vygotsky (1991) e Bakhtin (2000), a linguagem é um instrumento mediador e organizador, primordial para a constituição do sujeito e ao desenvolvimento da consciência. O diálogo, é indispensável, uma vez, que, para alguns adolescentes, a participação na aula é como obrigação. Nesse sentido, é fundamental considerar a escuta ativas desses estudantes, e desenvolver estratégias que despertem seu interesse e sua participação. O resultado de adoção dessa prática foram positivos ao possibilitarem o aumento do engajamento e interação durante as aulas.

Ao trabalhar com o público da socioeducação, o docente deve pensar na individualidade de cada estudante, segundo Vygotsky (1991), o processo de aprendizagem deve considerar o nível de desenvolvimento de cada sujeito, respeitando suas particularidades e potencialidades. Nesse sentido, é essencial reconhecer e considerar os diferentes níveis que cada adolescente se encontram. Ademais, é fundamental que o docente esteja preparado para contratempos e alterações no planejamento, uma vez que, além das atividades escolares, ocorrem intervenções do órgão coordenador, a Fundac, bem como saídas dos estudantes para atividades externas, como a emissão de documentos, participação em audiências ou realização de visitas.

Em última análise, torna-se indispensável que o professor seja compreensivo e flexível, reorganizando os planejamentos sempre que necessário, de modo a garantir a continuidade do processo educativo sem comprometer os direitos e as demandas institucionais.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dessas circunstâncias, ressalta-se que a experiência docente em espaços socioeducativo, é um constante exercício de colocar o estudante como centro do processo educativo, reconhecendo seu devido direito à educação e promovendo reflexão para formação do sujeito crítico. Nesse contexto, exige-se maleabilidade metodológica, de modo que objetivo final, a efetiva aprendizagem do estudante, seja alcançado. Não limitando a prática pedagógica, como um mero repasse de conhecimento, mas como ato de reflexão, para a educação ser como instrumento de libertação social

#### REFERÊNCIAS

ARRAZ, F. M. **A socioeducação: importância de ações e práticas pedagógicas para a vida do adolescente em conflito com a lei.** Belo Horizonte: UEMG, 2017.

BAKHTIN, M. **Estética da criação verbal.** 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 13 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente.**

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.**

NETO, J. F. M. **Educação Popular: enunciados teóricos.** João Pessoa: Editora Universitária / UFPB, 2004. (Coleção Extensão Popular).

SIMÕES, M. L.; SIMÕES, M. L.; ARAGÃO, J. M. de A.; FRANÇA, I. A. P. L. da. **O diálogo em sala de aula: um fator de inclusão social.** *Revista Principia*, [S. l.], v. 1, n. 16, p. 72–77, 2008. DOI: 10.18265/1517-03062015v1n16p72-77. Disponível em: <https://periodicos.ifpb.edu.br/index.php/principia/article/view/245>. Acesso em: 14 set. 2025.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente.** 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1991.